



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2000 - QUINTA-FEIRA

N. 2.615

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2175, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 e dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.672.585-4/2000, de interesse de CENTRO ESPÍRITA PAZ E AMOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-bramento e a planta dos lotes 11, 13 e 16, situados na Rua Cruzeiro do Sul c/ Alameda da Vista Alegre, Quadra 22, Bair-ro São Francisco, nesta Capital, passan-do a constituir os lotes 11/13/16, com as seguintes características e confronta-ções:

Lote 11/13/16	Área	1.320,44m²
Frete para Alameda da Vista Alegre		14,00m
Fundo dividindo com o lote 09		31,265m
Lado direito dividindo com o lote 15 e R. Cruzeiro do Sul		30,00m
	Mais	17,265m
	Mais	26,80m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 17, 14 e 12		58,80m

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-gor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2176, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 e dezembro de 1971, e Leis Comple-mentares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.624.687-5/2000, de interes-se de CONSELHO REGIONAL DE ADMI-NISTRAÇÃO DE GOIÁS E TOCANTINS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-bramento e a planta dos lotes 01 e 20, quadra 243, situados na Rua 1137 c/1134, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/20	Área	1.074,77m²
Frete para Rua 1.137		14,938m
Fundo dividindo com o lote 19		34,938m
Lado direito dividindo com os lotes 02 e 05		30,00m
	Mais	15,00m
	Mais	14,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 1.134		39,00m
Pela linha de Chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-gor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2177, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis

Complementares nº 015/92 e nº 031/94, bem como considerando o contido no Processo nº 1.578.390-7/2000, de inte-resse de IGREJA EVANGÉLICA ASSEM-BLÉIA DE DEUS - FAMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-bramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, situados na Rua Flori-anópolis, Rua Porto Alegre e Rua 2, Qua-dra 10, Vila Paraíso, nesta Capital, pas-sando a constituir o lote 05/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/14	Área	3.737,65m²
Frete para a Rua Florianópolis		50,07m
Fundo dividindo com os lotes 1, 2, 3 e 4		60,00m
Lado direito dividindo com a Rua 2		58,26m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Porto Alegre		58,15m
Pela linha de chanfrado Rua Porto Alegre c/Rua Florianópolis		6,90m
Pela linha de chanfrado Rua 2 c/Rua Florianópolis		7,24m

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-gor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2178, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.666.264-0/2000, de interesse de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA,